



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUAPORÉ/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ/RS, nos termos do artigo 21 §4º da Lei n 8.666/93, **RETIFICA** o Edital nos seguintes termos:

1) Altera o item 8.1.3.4. (DECLARAÇÕES), alínea “b” no que segue:

b) **Declaração contendo a Relação explícita dos veículos** com ano de fabricação (idade do veículo) não superior a 20 (vinte) anos e motoristas necessários à prestação dos serviços, que atendam aos requisitos do artigo 136, 137, 138 e 329 do Código de Trânsito Brasileiro, acompanhada da declaração de sua disponibilidade para a prestação do serviço objeto do certame, devidamente assinada, conforme modelo anexo (ANEXO VI).

Para:

b) **Declaração de disponibilidade de veículo** para a prestação do serviço objeto do certame, com ano de fabricação (idade do veículo) não superior a 20 (vinte) anos e motoristas necessários à prestação dos serviços, que atendam aos requisitos do artigo 136, 137, 138 e 329 do Código de Trânsito Brasileiro, devidamente assinada, conforme modelo anexo (ANEXO VI).

2) O anexo VI passa a ter a seguinte redação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

(MODELO)

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que temos disponibilidade do (s) veículo (s) com ano de fabricação não superior com ano de fabricação não superior a 20 (vinte) anos e motoristas necessários que atendem aos requisitos do artigo 136, 137, 138 e 329 do Código de Trânsito Brasileiro para prestação do serviço objeto do certame.

Guaporé, _____, _____, _____.

Nome e assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

3) Altera-se a data da sessão pública para o dia 25 de janeiro de 2018, com início às 09 horas, horário de Brasília –DF.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Mais informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal da Administração - Setor de Licitações pelo telefone (54) 3443-5717.

Guaporé, em 09 de janeiro de 2018.

**VALDIR CARLOS FABRIS
PREFEITO MUNICIPAL**

**JONAS AGOSTI
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RS nº 59.450**